

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA., VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUTAMENTO DE PREÇOS EM 9,38%.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00037287/2018-01

SIGGO Nº: 039805

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE - DER/DF: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede na situada na SIG SUL - Quadra 04, lote 25, Ed. Barão de Mauá - Salas 128, 129 e 130 - Brasília/DF, CEP: 70.610-440, Telefone: (61) 61 3341-3336, E-mail: murcine@img.com.br, neste ato representada por **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, CPF **215.725.118-93**, RG **28.281.450-4 SSP/DF**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00037287/2018-01, justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso I, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Contrato nº 071/2019 (SEI 28376067), proposta de renovação (SEI 67981625), e autorização da autoridade competente (SEI 69448675), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze)** meses, com início na data de **24/09/2021** e encerramento em **23/09/2022**, nos termos do art. 57, (II ou

IV), da Lei n.º 8.666, de 1993 e nas Cláusulas Oitava do Contrato nº 071/2019.

2.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto **SUPRIMIR** os itens 1, 2, 3 e 4, tendo em vista que estes itens se referiam exclusivamente ao primeiro ano de contrato.

2.3. O presente Termo Aditivo tem como objeto **REAJUSTAR** os valores contratuais, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme item 5.2. do Contrato.

2.4. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os itens de 1 a 4 serão suprimidos, no valor total de **R\$ 161.535,76** (cento e sessenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Créditos de serviço	Período (meses)	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Serviço de Manutenção/Atualização do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) versão 10.2 para a versão 10.6.1 ou superior, incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção por 12 meses e um usuário nomeado Creator (edição e leitura) para acessar dados do ArcGIS Online com cem créditos de serviço por 12 meses.	100	12	un.	01	R\$ 10.528,17	R\$ 10.528,17
2.	Serviço de Manutenção/Atualização do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) versão 10.2 para a versão 10.6.1 ou superior, incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção por 12 meses e um usuário nomeado Creator (edição e leitura) para acessar dados do ArcGIS Online com cem	100	12	un.	01	R\$ 7.896,13	R\$ 7.896,13

	créditos de serviço por 12 meses.						
3.	Serviço de Manutenção/Atualização do software Spatial Analyst para ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) versão 10.2 para a versão 10.6 ou superior, incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção por 12 meses.	manutenção	12	un.	01	R\$ 13.160,21	R\$ 13.160,21
4.	Licenciamento permanente de uso do software ArcGIS Desktop Standard concorrente versão 10.6.1, ou superior, com suporte e manutenção por 12 meses e um usuário nomeado Creator (edição e leitura) do ArcGIS online com 100 créditos por 12 meses.	100	12	un.	02	R\$ 64.975,63	129.951,25
TOTAL:						R\$ 161.535,76	

3.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto **REAJUSTAR em 9,38% (nove vírgula trinta e oito pontos percentuais)** os valores contratuais do **Contrato nº 071/2019, com efeito financeiro a contar da vigência do novo período contratual**, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme item 5.2. do contrato, conforme Planilha abaixo:

Licenciamento ArcGIS Online – Período 2021 a 2022

Código do produto	Descrição	Período (meses)	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
E153148	Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online - Creator	12	02	R\$4.454,86	R\$8.909,72
E153418	Licenciamento anual de uso do do Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1,000.	12	02	R\$1.149,64	R\$2.299,28
PREÇO TOTAL (A):				R\$11.209,00	

Serviços Especializados ArcGIS

Código do produto	Descrição	Período (meses)	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUP00045	Serviço Especializado Inicialização ArcGIS Online - 24 horas	12 (Execução sob demanda em até 12 meses, após a assinatura do contrato)	01	R\$12.677,10	R\$12.677,10
SUP00036	Serviço Especializado em Migração e carga de dados ArcGIS – 40 horas	12 (Execução sob demanda em até 12 meses, após a assinatura do contrato)	01	R\$17.180,39	R\$17.180,39
SUP00041	Serviço Especializado na Plataforma ArcGIS – 40 horas	12	01	R\$19.648,39	R\$19.648,39
PREÇO TOTAL (B):				R\$49.505,88	

Manutenção Licenças ArcGIS – Período de 2021 a 2022

Código do Produto	Descrição do Produto	Período (meses)	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
ES87192	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services	12	1	R\$5.5066,90	R\$5.5066,90
ES87193	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de	12	1	R\$3.800,18	R\$3.800,18

	versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.				
ES122187	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance	12	1	R\$6.333,63	R\$6.333,63
ES86497	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.	12	1	R\$19.000,92	R\$19.000,92
ES86500	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.	12	1	R\$15.200,73	R\$15.200,73
PREÇO TOTAL (C):					R\$49.402,36

3.2. O valor anual do contrato passará a ser de **R\$ 110.117,24** (cento e dez mil cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

PREÇO TOTAL (A) + (B) + (C) =	R\$ 110.117,24 (cento e dez mil cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos)
--------------------------------------	---

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.5. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada (SEI 67981625), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDE](#).

04. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 68171133), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Gestor do Contrato:

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 437

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

05. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia contratual não foi solicitada em contrato.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF**

**IMAGEM GEOSISTEMAS E
COMERCIO LTDA.**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 13/09/2021, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=79365898&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **69752338** código CRC= **EBEE546C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00037287/2018-01

Doc. SEI/GDF 69752338